



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Sexta - Feira 07 de Janeiro de 2005 - Nº 2339 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 5681

DENOMINA GINÁSIO DE ESPORTE EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **Ginásio de Esporte "NELSON PASSAMAI FILHO"**, localizado no bairro Teixeira Leite, em nosso Município, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.414

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA E DEMAIS VALORES UTILIZADOS COMO BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Municipal 5.394, de 27 de dezembro de 2002.

DECRETA

Art. 1º - Os débitos de origem tributária, incluindo o principal, os juros e multas moratórias e as demais penalidades, bem como todos os demais valores utilizados como base de cálculo ou referência de cálculo

de valor de tributos ou penalidades, serão atualizados monetariamente a partir de 1º de janeiro de 2005, em 7% (sete por cento), de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurada pelo Instituto Brasileiro de geografia e Estatística – IBGE, no período de outubro/2003 a setembro/2004.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2005, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.420

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o art. 69 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam delegadas ao Secretário Municipal da Fazenda as atribuições constantes do artigo 69, incisos XIX, XX e XXI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOCKDICE
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDITADO pela: <u>DATA CI</u> Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim. Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES
<u>ASSINATURAS</u>
Trimestral R\$ 50,00 Semestral R\$ 100,00 Anual R\$ 200,00 Publicações e Contatos (28) 3155-5230 Diário Oficial (28) 3155-5203

DECRETO Nº 15.421

DISPÕE SOBRE PRAZO FINAL PARA CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS E JUROS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 5651, de 06 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - O benefício da anistia, previsto no artigo 1º da Lei 5651, de 06 de dezembro de 2004, somente poderá ser requerido até 31.05.2005,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.422

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve

Nomear **RUTH MARIA DE ABREU MACHADO SOBREIRA**, para exercer o cargo de Tesoureira Geral do Município, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de janeiro de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 019/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar a Servidora efetiva do Poder Legislativo, **Irene Pozi Machado**, ocupante do Cargo de Servente de Limpeza, para o Cargo em Comissão de Auxiliar de Serviços Gerais, com as funções especificadas na Resolução nº 11/2001, a partir de 01/01/05.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 020/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Designar a Servidora efetiva do Poder Legislativo, **Adriana da Silva Sampaio**, Contínua, para ocupar o Cargo de Telefonista, a partir de 01/01/05.

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 021/2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Conceder férias regulamentares, a que têm direito, aos Servidores Efetivos do Poder Legislativo Municipal abaixo relacionados no período de 10/01/2005 a 08/02/2005:

Araci Almeida Fernandes de Souza
Adriana Pessim de Oliveira Fernandes
Adriana da Silva Sampaio
Anivaldo de Souza
Ângela de Paula Barboza
Célia Regina de Oliveira Ferreira
Ignez Maria da Silva Sampaio
Irene Pozi Machado
Ozani Gomes de Matos Picoli
Paula Teixeira Garruth

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente

PORTARIA Nº 022/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Alexsander Zucolotto**, a partir de 01/01/2005:

Lucimara Barbieri Dam
Assessor de Gabinete

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 023/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Alexsander Zucolotto**, a partir de 07/01/2005:

Leandro Lugão Dan
Assessor de Nível Médio

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 024/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete da Vereadora **Cláudia Mileipe Festa Lemos**, a partir de 06/01/2005:

Oséas Gripp Silveira
Assessor de Nível Superior

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO
Presidente
ROBERTO BARBOSA BASTOS
Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
1º Secretário
GLAUBER DA SILVA COELHO
2º Secretário

PORTARIA Nº 025/2005.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

1º - Nomear, na forma da lei, o Assessor Parlamentar, abaixo relacionado, para o Gabinete do Vereador **Nilton Gonçalves de Rezende**, a partir de 10/01/2005:

Carlos Antonio Misse
Assessor de Nível Superior

2º - Registre-se. Publique-se para todos os efeitos.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS

Vice-Presidente

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

1º Secretário

GLAUBER DA SILVA COELHO

2º Secretário

COMUNICADO

AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2004.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Ítem 16.1, Letra "b", do Capítulo XVI, do Edital nº 002/2004, e, ainda, a discricionariedade dos atos administrativos, a bem do interesse público;

RESOLVE;

1º) Cancelar o Edital de Tomada de Preço nº 002/2004.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de janeiro de 2005.

MARCOS SALLES COELHO

Presidente

COMUNICADO

**EDITAL TOMADA PREÇO 001/2004
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a prorrogação da Tomada de Preço Nº 001/2004 para o dia 24 de janeiro de 2005, às 11 horas, em virtude de alteração em item do referido Edital.

O Termo de Alteração poderá ser obtido na sede da Câmara ou no site www.cmci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de janeiro de 2005.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie
– 3155-5711)

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio